



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de competência para aprovação dos documentos de instrução da contratação, Projeto Básico e Termo de Referência, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, nos termos dos artigos 12 a 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualiza o marco legal das licitações e contratos administrativos e, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando o disposto no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de otimizar os processos internos deste Instituto, garantindo maior eficiência e eficácia à análise e aprovação dos Termos de Referência e Projetos Básicos das contratações realizadas.

Art. 1º Delegar a competência pela aprovação dos Termos de Referência e Projetos Básicos das licitações e contratações realizadas pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à autoridade máxima de cada Unidade e Diretoria do IPEDF, ou seus substitutos, nos casos de afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º As competências delegadas nesta Instrução não podem ser subdelegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manoel Clementino Barros Neto

Diretor-Presidente IPEDF



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 27/09/2023, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123127669 código CRC= 49B26BE3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s): 3342-2270
Sítio

04031-00001179/2023-65

Doc. SEI/GDF 123127669